

PARECER DE VISTAS

Empreendedor: Anglo America Minério de Ferro Brasil S.A.

Município: Conceição do Mato Dentro

Processo de Compensação Florestal por Supressão de Mata Atlântica

Trata-se de proposta de compensação por supressão de vegetação pertencente ao bioma mata atlântica e ecossistemas, referente à ampliação da Mina do Sapo da Anglo America no município de Conceição de Mato de Dentro.

De acordo com o parecer do órgão ambiental e estudos apresentados pelo empreendedor será necessária a supressão de um total de 742,65 ha de mata atlântica, sendo que serão, 57,66 de floresta semi-decidual em estágio avançado de regeneração e 340,48 em estágio médio de regeneração; 63,47ha de candéal e 281,04ha de campos ferruginosos sobre canga.

1- DAS ÁREAS DE CAMPOS FERRUGINOSOS SOBRE CANGAS APRESENTADAS PARA COMPENSAÇÃO

Primeiramente é fundamental frisar que não há no estado de Minas Gerais conceito definido em norma de equivalência ecológica e mesmas características ecológicas e nem metodologia descrita para análise de equivalência.

Conforme já explanado por diversos estudiosos da academia é um tema de alta complexidade que envolve conhecimento específico sobre cada ecossistema.

Da mesma forma, existe carência absoluta de parâmetros para definição de estágio sucessional de Mata Atlântica e seus ecossistemas associados. É unânime entre os pesquisadores que as normas vigentes hoje não podem ser aplicadas em muitos ecossistemas de Minas Gerais.

No caso de campos ferruginosos sobre canga, por exemplo, vem se utilizando a Resolução Conama nº423/10 que dispõe sobre parâmetros básicos para identificação e

análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos Campos de Altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica.

No entanto, por se tratar de um ecossistema sobre substrato especial, com características ecológicas únicas extremamente complexas, cujas áreas de distribuição geográfica são extremamente restritas, e grau de conhecimento limitado, a resolução segundo pesquisadores, torna-se de inapropriada para esse tipo de ambiente.

Considerando as especificidades destes ambientes e o alto grau de ameaça que vêm sofrendo, não somente pelo avanço da atividade minerária, mas também pelo rápido processo de expansão urbana em vastas áreas do Quadrilátero Ferrífero mineiro, faz-se imperioso que o assunto seja melhor regulado pelo governo mineiro, através do Copam.

Durante anos, a compensação da Mata Atlântica era apenas mera condicionante no processo de licenciamento que viabilizava os empreendimentos, sem que houvesse garantias concretas da viabilidade de seu cumprimento, de forma eficiente. Agora, não se pode mais ignorar os obstáculos técnicos e normativos para garantir a efetividade do mecanismo compensatório, de maneira a torná-lo capaz de garantir a perpetuidade dos ecossistemas a serem suprimidos e a sobrevivência das espécies da flora e fauna que neles se encontram.

A ausência de parâmetros claros para aferir a existência de equivalência ecológica e estágio sucessional entre as áreas a serem suprimidas e compensadas, abre espaço à subjetividade, remetendo a responsabilidade de embasar o atendimento à medida compensatória aos estudos apresentados pelos empreendedores.

Sem obviamente questionar de antemão a idoneidade das equipes técnicas contratadas pelos empreendedores que realizam esses estudos, é dever do Estado garantir a aplicação de uma metodologia única cumprindo inclusive a isonomia processual.

Quando se trata de áreas com altas taxas de endemismo, como os campos sobre substratos ferruginosos, o problema é ainda maior. Necessário ressaltar que estes ambientes são estudados há relativamente pouco tempo, persistindo ainda grandes lacunas nos campos de conhecimento da taxonomia vegetal e em aspectos da interação flora-fauna e da interdependência entre ambientes campestres e florestais.

A nosso ver a apreciação de processos em que cada empreendedor desenvolve sua própria metodologia causa grande insegurança jurídica e técnica aos conselheiros para votação.

Dessa forma, é notória a urgência do trato do assunto e necessidade de envolver pesquisadores e acadêmicos, o que sugerimos na forma de conclusão desse parecer.

Dito isso, no que se refere ao processo em questão, os estudos de equivalência entre os campos ferruginosos propostos para compensação e que serão suprimidos, foram realizados pelo professor Carlos Schaefer que é amplamente reconhecido grande especialista no assunto. As áreas analisadas pelo pesquisador que envolvem ambientes sobre substrato ferruginoso e oferecidas em compensação pela empresa parecem ser de grande expressividade ambiental e parecem, segundo avaliação do pesquisador, atender às condições de equivalência ecológica. Entretanto, sem de forma alguma discutir a importância ambiental, há que se questionar a equivalência da área oferecida no interior do Parque Estadual do Intendente, cujas ambientes predominantes são caracterizados por campos quartzíticos, o que se trata a seguir.

2- DA COMPENSAÇÃO EM ÁREAS DE CAMPO QUARTIZITICO

Conforme parecer do IEF, o empreendedor propõe como compensação pela supressão dos 268,04ha de campo ferruginoso sobre canga, destinar à conservação de 301,37ha de campo também sobre canga atendendo as mesmas características ecológicas, e 260 ha de campo rupestre quartizitico no interior do Parque Estadual da Serra do Intendente.

Importante destacar que a discussão desse formato de proposta de compensação somente está sendo possível em função da alteração do texto da Instrução de Serviço da Mata Atlântica que possibilitou que parte da compensação fosse feita em áreas com equivalência ecológica aproximada e/ou fitofisionomia distinta, conforme abaixo se vê:

Ressalta-se, por oportuno, que, excepcionalmente, justificada a impossibilidade de destinação para compensação do dobro da área suprimida na mesma fitofisionomia no âmbito do Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF, o órgão ambiental poderá admitir a compensação em duas áreas distintas, sendo a primeira em área equivalente à suprimida da mesma fitofisionomia e outra em área equivalente à suprimida de fitofisionomia distinta; desde que comprovado o ganho ambiental. (grifo nosso)

....

Excepcionalmente, justificada a impossibilidade de destinação para compensação do dobro da área suprimida em área com as mesmas características ecológicas, no âmbito do Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF, o órgão ambiental poderá admitir que metade da compensação seja realizada em área com características ecológicas aproximadas, desde que dentro do Bioma Mata Atlântica, e comprovado o ganho ambiental. Ressalva-se, por oportuno, que existindo possibilidade técnica de recuperação florestal, essa terá prioridade sobre a destinação de área com características ecológicas aproximadas.

No âmbito dessa discussão, é fundamental destacar que o texto da antiga IS supracitada foi fruto de inúmeras discussões em um GT articulado pelo Estado com participação do setor econômico e imobiliário, sociedade civil, poder público, técnicos, Ministério Público, dentre outros.

Reconhecendo obviamente a dificuldade em elaborar procedimentos e metodologias para compensação de mata atlântica, em nosso entendimento, qualquer alteração de tamanha significância na IS deveria ser precedida de discussão com a sociedade no âmbito do Copam.

No entanto, a CPB não foi sequer comunicada e, tomamos conhecimento por meio dos pareceres técnicos pautados já após a alteração, conforme inclusive, dito por nós na última reunião da câmara, o que gerou grande insegurança jurídica e técnica na análise desse processo.

O novo texto tem implicações graves na conservação do bioma e seus ecossistemas ameaçados, principalmente aqueles endêmicos com distribuição restrita no território brasileiro.

A compensação tem o expresso objetivo de garantir a conservação do bioma, assegurando que mesmo havendo supressão de vegetação, sejam destinadas a

conservação parcelas suficientes para que não corra-se o risco de haver extinção de ecossistemas e espécies.

Para isso a lei federal exige as mesmas características ecológicas e a Deliberação Normativa nº 73/2004 confirma essa necessidade prevendo que a compensação seja feita sempre no mesmo ecossistema, na forma de 2:1, conforme abaixo se vê.

§ 4º - O IEF determinará, nos processos autorizativos e de licenciamento ambiental, medidas compensatórias e mitigadoras, relativas à supressão de vegetação, que contemplem a implantação e manutenção de vegetação nativa característica do ecossistema, **na proporção de, no mínimo, duas vezes a área suprimida, a ser feita, preferencialmente, na mesma bacia hidrográfica e Município, e, obrigatoriamente, no mesmo ecossistema.** (grifo nosso)

Por mais que o conceito de ecossistema seja complexo e dinâmico, há preceitos técnicos que são únicos e devem respeitados.

No caso em discussão, por exemplo, a segunda metade da proposta de compensação por supressão dos campos sobre substrato ferruginoso trazida pelo empreendedor, se dá em campos quartzíticos, e é altamente questionável pertencer ao mesmo ecossistema do suprimido.

Como já dito, sabe-se que os ambientes sobre substrato ferruginoso são altamente complexos, e comumente constituem complexos vegetacionais envolvendo tipologias diversas que se mesclam, alternando desde os campos sobre rochas ferríferas, com cobertura vegetal esparsa, até tipologias florestais como capões semidecíduais e ombrófilos. Somam-se ainda outras tipologias comuns em áreas adjacentes, como fragmentos de Cerrado e Florestas Estacionais, ou mesmo campos sobre substrato quartzítico, que não raras vezes aparecem em incrustações destas rochas em meio ao substrato ferruginoso.

Nestas condições nos parece interessante buscar que as compensações de natureza florestal neste ambiente procurem garantir a proteção dos mosaicos vegetacionais, em toda sua diversidade. Esta preocupação se baseia ainda mais

fortemente nas indicações da existência de profunda inter-relações entre estas várias tipologias vegetais que formam o mosaico dos campos sobre substrato ferruginoso.

Em nosso entendimento, não pode ser considerada, porém, a possibilidade de compensar ambientes sobre substrato ferruginosos com extensas áreas de campos sobre quartzito, ambiente considerado dos mais abundantes em toda a Cadeia do Espinhaço.

A admissão desta possibilidade, além de ferir a legislação em vigor, compromete a preservação dos ambientes sobre substrato ferruginoso e de inúmeras espécies nele ocorrentes, dada sua distribuição geográfica restrita e o alto nível de endemismos registrado.

Parece-nos que há grande conflito entre o a nova redação da IS com o texto da DN supracitada. E sendo um assunto de grande complexidade técnica, aumenta ainda mais a importância de discussão prévia com especialistas e com o Copam, antes de promover qualquer alteração em seu texto e, principalmente pautar qualquer processo de compensação fundamentado nessas mudanças.

Ressalta-se que é obrigação do poder público garantir a efetividade da compensação na conservação do bioma, principalmente considerando o alto nível de ameaça a que está submetido.

Nesta linha, não nos parece razoável permitir que metade da compensação seja feita com fitofisionomia diferente da suprimida sem discussão prévia com a sociedade e pesquisadores, de maneira que se possa decidir, com segurança técnica e jurídica, de que a compensação esteja cumprindo seus objetivos previstos na legislação vigente.

Além disso, é fundamental destacar que o novo texto da IS inclusive, cria conceitos vagos o que gera grande insegurança em sua aplicação.

Sua redação traz a seguinte expressão “...justificada a impossibilidade de destinação para compensação do dobro da área suprimida...”. No, entanto, não prevê definição do que caracterizaria essa impossibilidade.

No caso em tela, sabe-se que a empresa possui áreas cobertas por campos sobre substrato ferruginoso para onde, futuramente, irá expandir sua frente de lavra. Nestas áreas, segundo informado pelo empreendedor, parte alguma poderia ser destinada à compensação, sob pena de tornar inviável economicamente todo o

empreendimento. Este argumento poderia ser considerado um caso de impossibilidade justificada?

Existem também outras áreas de canga dentro da bacia que talvez pudessem ser usadas para garantir que a compensação fosse feita com as mesmas características ecológicas, mas precisam ser estudadas e adquiridas pelo empreendedor o que atrasaria muito a expansão da cava que está sendo requerida, causando enorme prejuízo econômico.

Ou seja, sem critérios que a definam, a impossibilidade será sempre relativa. E no caso em questão, nos parece que ela não pode ser caracterizada.

Outra discussão que aqui se faz importante, é a compensação de futuras supressões do empreendimento em questão. Como já dito, de acordo com o projeto da mina licenciado pelo empreendedor, pretende-se no futuro expandir novamente a cava, o que resultará em novas supressões de canga.

Considerando que a comprovação da existência de áreas para cumprimento da compensação da Mata Atlântica é requisito para viabilidade ambiental do empreendimento e na que na concessão da LP para o todo o empreendimento não foi exigida apresentação das áreas para compensação que contemplassem toda a área da cava.

Além disso, considerando que de acordo com o empreendedor a impossibilidade de expansão da mina inviabilizaria o empreendimento como um todo, argumento usado para não utilizar as áreas de canga onde se dará a ampliação de cava pra compensar a atual supressão e aceito pelo órgão ambiental para validar a proposta da empresa em ecossistema distinto do suprimido;

E por fim que é informação do próprio empreendedor que há escassez de áreas para compensação dos campos ferruginosos sobre canga na bacia, e que no futuro corre-se o risco de, no momento em que forem necessárias novas supressões não existirem áreas para compensação o que trará um enorme embate entre conservação x continuidade do empreendimento;

Entendemos ser fundamental e necessário que o empreendedor desde já apresente estudos detalhados sobre a existência de áreas para compensação das futuras supressões.

3- DA NECESSIDADE DE PESQUISA EM RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES EM SUBSTRATO FERRUGINOSO

É sabido que o segmento do setor minerário que atua com minério de ferro tem suprimido, ao longo de sua existência, áreas cobertas por complexos vegetacionais sobre substrato ferruginoso, situação que não poderia ser diferente, já que as jazidas deste mineral se encontram localizadas nestes ambientes. Não há, desta forma, alternativas técnicas locais que evitem a supressão destes ambientes em empreendimentos de exploração de minério de ferro. Entretanto, é fundamental que o setor se dedique no avanço das pesquisas científicas que possam garantir a reconstrução destes ambientes, em uma perspectiva de longo prazo. Experiências em curso, principalmente em áreas de pilhas de estéril, têm apontado para uma tendência da sucessão no sentido da reconstituição de tipologias de natureza florestal, já que a estrutura do substrato ferruginoso foi completamente alterada com a deposição de solos revolvidos. Desta forma, o sucesso das iniciativas de recuperação dos campos sobre rocha ferruginosa, no longo prazo, poderão ficar comprometidos. Feitas estas considerações, destaca-se a necessidade de maiores investimentos nas tentativas de recuperar as condições naturais do substrato ferruginoso, de modo a garantir que a vegetação típica destes ambientes seja preservada, e que os trabalhos de resgate das espécies da flora típica sejam exitosos.

4- CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que:

- Deva ser imediatamente montado um grupo interdisciplinar composto por pesquisadores reconhecidamente trabalham com o tema, a serem indicados pelo órgão ambiental estadual, IBAMA, academia, setor produtivo, Ministério Público e ONGs ambientalista no âmbito do CPB, para desenvolver conceito e metodologia de equivalência ecológica e estágio sucessional de ecossistemas sobre substrato

ferruginoso, para que o resultado possa embasar os futuras compensações a serem pautadas na CPB.

- A aplicação do novo texto da IS Sisema nº 02/2017 seja suspenso até as conclusões dos trabalhos do grupo interdisciplinar para que posteriormente se possa discutir possíveis alterações em seu texto baseado em parâmetros técnicos e legais.

- O processo em questão seja baixado em diligência para que possam ser apresentadas nova área para substituir a de campo de quartzito no interior de UC por outra em substrato ferruginoso, em conformidade com a legislação vigente e com o texto da IS anterior.

Sugere-se ainda que o órgão ambiental exija do setor mineral a necessidade de apresentação de projetos de pesquisa voltados á recuperação de ambientes sobre substrato ferruginoso, no sentido de tentar garantir o sucesso da recriação dos mesmos em uma perspectiva de longo prazo.

É nosso parecer

Ligia Vial Vasconcelos

Anga

Gustavo Malacco

Anga